



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

NORMAS INTERNAS

NI – Nº 003/SECGER

ESPAÇO CIRCULISTA

APROVAÇÕES:

V1 - NI - 003/01 - SECGER - 06/11/2025

V2 - NI - 003/02 - SECGER - 09/01/2026

V3 - NI - 003/03 - SECGER - 28/04/2026



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

Normas Internas – Nº 003/03 - SECGER – ESPAÇO CIRCULISTA

NORMAS INTERNAS – ESPAÇO CIRCULISTA

1. HIERARQUIA DE NORMAS

- a. A normatização existente no Círculo Militar de São Paulo (CMSP) segue a seguinte hierarquia:
- 1) Estatuto Social – 1º nível;
 - 2) Regulamento Geral – 2º nível;
 - 3) Regimento Interno de Diretoria – 3º nível; e
 - 4) Norma Interna – 4º nível.
- b. Em eventual conflito que possa existir, valerá, sempre, o previsto na norma de “maior” nível.
- c. As Normas Internas são instrumentos que regulamentam o funcionamento das atividades, serviços e espaços do Círculo Militar de São Paulo, complementando o disposto nos incisos II, III, IV e VIII do Art. 12 do Estatuto Social e no Art. 45 do Regulamento Geral.

2. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes e procedimentos para o uso do Espaço Circulista, ambiente destinado à realização de atividades profissionais e de concentração individual, promovendo o uso responsável, a manutenção de um ambiente com tom voz moderado e a convivência harmoniosa entre os associados.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os associados titulares e dependentes maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente cadastrados e adimplentes junto ao CMSP, observadas as condições específicas de uso das cabines privativas e mesas livres previstas nesta norma. É vedado o acesso a convidados, prestadores de serviço, militantes e menores de 18 anos.

4. LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Espaço Circulista está localizado no prédio central do CMSP.

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00.

Horário de funcionamento das cabines privativas: diariamente, das 07h00 às 18h00.

5. ESTRUTURA E CAPACIDADE

O espaço contempla uma infraestrutura moderna, funcional e adequada às necessidades de trabalho e estudo, composta por:

- a. 18 (dezoito) estações de trabalho, distribuídas de forma a garantir ergonomia e praticidade;
- b. 4 (quatro) cabines privativas, identificadas de 1 a 4, destinadas prioritariamente à realização de reuniões ou chamadas;
- c. Ambiente climatizado e devidamente organizado, favorecendo a produtividade;
- d. Acesso gratuito à internet dedicada de alta performance.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

6. USO DO ESPAÇO

- a. O Espaço Circulista é de utilização gratuita, destinado exclusivamente aos associados cadastrados e dentro das condições estabelecidas nesta norma;
- b. Para utilização do espaço, o associado deverá se identificar ao colaborador responsável, informando seu número de matrícula, que será registrado para controle de acesso e eventuais lançamentos de serviços;
- c. O acesso ao espaço ocorrerá conforme a disponibilidade das estações e salas, observando os critérios de uso e o tempo de permanência estabelecidos nesta norma;
- d. As impressões de documentos poderão ser solicitadas diretamente ao colaborador do setor, mediante envio do arquivo ao e-mail institucional espacocirculista@circulomilitar.com.br, observando-se o valor e as condições estabelecidas nesta norma;
- e. O valor referente às impressões será lançado no boleto de mensalidade do associado, mediante registro efetuado pelo(a) colaborador(a) responsável no momento do atendimento.
- f. Os valores referentes às impressões seguirão a tabela vigente de taxas disponibilizada no site oficial (<https://circulomilitar.org.br/index.php/servicos/taxas>).

7. AGENDAMENTO DAS CABINES PRIVATIVAS

- a. A utilização das cabines privativas será permitida somente a associados maiores de 18 (dezoito) anos;
- b. As cabines privativas destinam-se prioritariamente à realização de reuniões, visando preservar o ambiente das mesas livres e evitar chamadas ou conversas em áreas compartilhadas;
- c. O agendamento das cabines privativas 1 a 4 será realizado exclusivamente por meio do Portal do Associado (<https://www.portalcmsp.org.br/>), não sendo permitido agendamento presencial, por e-mail ou telefone;
- d. O agendamento poderá ser efetuado com antecedência máxima de até 72 (setenta e duas) horas.
- e. Cada associado poderá manter até 2 (duas) reservas por dia ativas no sistema;
- f. O agendamento será disponibilizado em horários fixos de 55 (cinquenta e cinco) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre uma reserva e outra, destinado à desocupação da cabine e preparação para o próximo uso;
- g. Não será permitida a prorrogação do tempo de utilização da cabine privativa;
- h. O cancelamento da reserva deverá ser realizado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, exclusivamente pelo Portal do Associado;
- i. Será concedida tolerância máxima de 10 (dez) minutos para início da utilização da cabine;
- j. Após o prazo de tolerância, a reserva será automaticamente cancelada pelo sistema, sendo a ocorrência caracterizada como não comparecimento;
- k. O associado que registrar 3 (três) não comparecimentos no período de um mesmo mês, em agendamentos realizados, terá seu acesso ao sistema de reservas suspenso pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme critérios definidos pela administração do Espaço Circulista;
- l. O agendamento não se aplica às mesas livres, cuja utilização permanecerá sujeita à disponibilidade no local.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

8. REGRAS DE USO

Os usuários devem:

- a. Manter o ambiente organizado e em condições adequadas de uso;
- b. Utilizar fones de ouvido em chamadas, vídeos ou reuniões online;
- c. Utilizar a internet apenas para fins profissionais, acadêmicos ou de estudo;
- d. Tratar com respeito os demais frequentadores e colaboradores;
- e. Retirar seus pertences ao término do uso da estação ou cabine;
- f. Fechar portas e janelas ao sair das salas privativas;
- g. Priorizar a utilização das cabines privativas para reuniões, chamadas e atividades com interação verbal, preservando o ambiente com tom de voz moderado e adequado à concentração nas mesas livres;
- h. Respeitar rigorosamente o horário de início e término da reserva, promovendo a liberação da cabine ao final do período agendado;
- i. Realizar o uso do espaço em conformidade com a finalidade do ambiente, preservando a boa convivência entre os associados.

O CMSP não se responsabiliza por objetos pessoais deixados no local ou por eventuais falhas na conexão de internet.

9. CONDUTAS VEDADAS

É expressamente proibido:

- a. Fumar ou consumir quaisquer bebidas e alimentos no local, sendo permitidos apenas água e café;
- b. Utilizar trajes de banho;
- c. Acessar sites ilícitos, ofensivos ou inapropriados;
- d. Ouvir música, assistir vídeos ou realizar chamadas sem o uso de fones de ouvido, bem como manter o volume do aparelho celular em nível elevado, de forma a comprometer o silêncio do ambiente;
- e. Deixar pertences desacompanhados. Caso ocorra, o colaborador responsável pelo setor recolherá os itens após 15 (quinze) minutos de ausência, mantendo-os sob guarda temporária;
- f. Causar danos a móveis, equipamentos ou à estrutura do espaço;
- g. Solicitar ou exigir agendamento de cabines por meio presencial, telefone e e-mai;
- h. Permanecer na cabine privativa após o término do horário reservado, comprometendo a utilização pelo próximo associado;
- i. Utilizar as mesas livres para reuniões, chamadas frequentes ou atividades que comprometam a manutenção de tom de voz moderado e a adequada concentração no ambiente coletivo;
- j. Permanecer nas salas privativas sem reserva ativa ou após o término do horário agendado.

10. PENALIDADES APLICÁVEIS

O descumprimento das normas poderá acarretar:

- a. Advertência verbal ou escrita;
- b. Suspensão ou bloqueio de acesso ao Espaço Circulista.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. As presentes Normas Internas foram elaboradas pela Central de Atendimento ao Circulista – CAC, e apresentadas à Presidência do Círculo Militar de São Paulo para apreciação e aprovação.
- b. Quaisquer sugestões, comunicações ou reclamações relacionadas ao conteúdo desta norma deverão ser encaminhadas por escrito, ou por e-mail, devidamente identificadas, ao Diretor 2º Secretário, para registro e providências cabíveis.
- c. Após aprovação e consequente publicação, a versão mais recente e vigente desta norma será aquela disponibilizada no site oficial do Círculo Militar de São Paulo.
- d. Casos omissos deverão ser encaminhados à Central de Atendimento ao Circulista – CAC, para análise e eventual proposta de revisão destas Normas Internas.

Círculo Militar de São Paulo, 28 de Abril de 2026

Aprovado:

José Roberto Stipp
Diretor 2º Secretário

Gen Bda Manoel Morata Almeida
Presidente do Círculo Militar de São Paulo